

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO AOS COMITÊS CBHLSJ E CBHMO**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição parcelada de material de consumo e papelaria para atendimento aos Contratos de Gestão.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Aquisição de material de papelaria para desenvolvimento das atividades internas do CILSJ (Sede e Escritório de Apoio) e para cumprimento dos Contratos de Gestão INEA n° 61/2012 – CBHLSJ e n° 62/2022 – CBHMO.

#### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*FONTE:* FUNDRHI – Subconta Lagos São João

*PROGRAMA DE TRABALHO:* Contrato de Gestão n.º 61/2022 – CBHLSJ – Plano Anual de Investimentos – Custeio Delegatária - Material de papelaria e consumo - R\$ 8.980,00

*FONTE:* FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

*PROGRAMA DE TRABALHO:* Contrato de Gestão n.º 62/2022 – CBH Macaé Ostras – Programa Anual de Atividades e Desembolso – Custeio Delegatária - Material de papelaria e consumo - R\$ 6.265,20

3.2. O valor total máximo do contrato de serviço será de R\$ 15.244,55 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato de serviço será de 12 (doze) meses a contar da Emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do CILSJ e disponibilidade orçamentária.

#### **5. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO**

5.1. O início do serviço dar-se-á 24hs a partir da Ordem de Início do Serviço até o último dia de vigência do contrato de serviço.

## 6. DAS ALTERAÇÕES

6.1. O contrato de serviço poderá ser alterado com acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos – Resolução INEA nº 160/2018.

## 7. DO REAJUSTE

7.1. O contrato de serviço poderá ser reajustado ao final de 12 meses, caso haja prorrogação da vigência, com base no índice do IPCA acumulado.

## 8. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto às dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
1.	<b>Agenda</b> <i>Especificações</i> Tipo: Planner/Planejamento em espiral e capa dura Tamanho mínimo: 177x242mm Número mínimo de folhas: 80fls	Unidade	20	R\$ 36,13	R\$ 772,60
2.	<b>Borracha Pequena com cinta plástica</b> <i>Especificações</i> Dimensões: 45x25x15mm	Unidade	08	R\$ 3,64	R\$ 29,12
3.	<b>Bloco para recado</b> (tipo Post It) <i>Especificações</i> Tamanho: 30x50mm Bloco com 100 folhas 4 Blocos por embalagem Cor do Bloco: amarelo ou colorido	Pacote	10	R\$ 6,93	R\$ 69,30
4.	<b>Calculadora de mesa</b> Dimensões: 15x12cm, Display 12 Dígitos Grandes, Função Desligamento Automático, utiliza Pilha AA (não inclusa)	Unidade	2	R\$ 34,18	R\$ 68,36

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24 - 2025**  
**PROCESSO CILSJ N.º 191/2025**



CILSJ  
 Processo: 191/2025  
 Folha \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

5.	<b>Caixa Box – Arquivo Morto</b> <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Amarela Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
6.	<b>Caixa Box – Arquivo Morto</b> <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Azul Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
7.	<b>Caixa Box – Arquivo Morto</b> <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Verde Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
8.	<b>Caneta Esferográfica com Gripp Emborrachado</b> <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta: Fina ou Média	Unidade	90	R\$ 2,90	R\$ 261,00
9.	<b>Caneta Gel Glitter</b> <i>Especificações:</i> Cor: Multicolor Tinta: Gel com Glitter Ponta: Média (1,0mm)	Unidade	3	R\$ 14,89	R\$ 44,67
10.	<b>Caneta Marca Texto</b> <i>Especificações</i> Cor: Amarela Fluorescente	Unidade	20	R\$ 2,53	R\$ 50,60
11.	<b>Caneta Hidrográfica - Jumbo</b> <i>Especificações:</i> Cor: Multicolor Pacote com 12 unidades	Pacote	2	R\$ 12,94	R\$ 25,88
12.	<b>Caderno</b> <i>Especificações</i> Capa Dura Folha Pautada Em espiral 01 Matéria 80 folhas Tamanho: 200 x 275mm	Unidade	11	R\$ 9,90	R\$ 108,90
13.	<b>Cola Transparente Líquida</b> <i>Especificações</i> Tipo de Cola: Líquida Cor: Transparente	Unidade	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24 - 2025**  
**PROCESSO CILSJ N.º 191/2025**



CILSJ  
 Processo: **191/2025**  
 Folha \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

	Tamanho: 37g				
14.	<b>Corretivo em Fita</b> <i>Especificações</i> Medida: 5mm x 6m	Unidade	25	R\$ 10,85	R\$ 271,25
15.	<b>Envelope Pardo ou Similar</b> <i>Especificações</i> Tamanho: 229x324 mm (A4) Saco de Papel 80grs	Unidade	80	R\$ 0,81	R\$ 64,80
16.	<b>Envelope Pardo ou Similar</b> <i>Especificações</i> Tamanho: 260x360 mm Saco de Papel 80grs	Unidade	80	R\$ 0,82	R\$ 65,60
17.	<b>Estilete Plástico</b> <i>Especificações</i> Modelo: Largo Lâmina estreita de 18mm Comprimento de 15cm	Unidade	04	R\$ 2,50	R\$ 10,00
18.	<b>Extrator de grampo</b> <i>Especificações</i> Remove grampo 24/6 e 26/6 Modelo Espátula em metal galvanizado	Unidade	04	R\$ 3,50	R\$ 14,00
19.	<b>Fita adesiva 18mmx50m</b> <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 18mm X 50m. Peso: 50g aproximadamente	Unidade	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
20.	<b>Fita adesiva 48mmx50m</b> <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Amarela Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	07	R\$ 13,19	R\$ 92,33
21.	<b>Fita adesiva 48mmx50m</b> <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Azul Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	06	R\$ 13,33	R\$ 79,98

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24 - 2025**  
**PROCESSO CILSJ N.º 191/2025**



CILSJ  
 Processo: **191/2025**  
 Folha \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

22.	<b>Fita adesiva 48mmx50m</b> <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	12	R\$ 6,29	R\$ 75,48
23.	<b>Fita Dupla Face Massa Acrílica 19mmx02m</b> <i>Especificações</i> Dupla face de massa acrílica	Unidade	03	R\$ 16,92	R\$ 50,76
24.	<b>Grampeador de Mesa Médio</b> <i>Especificações</i> Grampeia até 30 folhas Grampos do tipo: 24/6 e 26/6 Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm	Unidade	02	R\$ 41,60	R\$ 83,20
25.	<b>Grampo trilho plástico</b> <i>Especificações</i> Material: Plástico Dimensões: 295x7x85 mm Embalagem com 50 unidades	Embalagem	20	R\$ 22,68	R\$ 453,60
26.	<b>Prancheta</b> <i>Especificações:</i> Material: Plástica Espessura: 3mm Tamanho: 240x365mm	Unidade	05	R\$ 8,92	R\$ 44,60
27.	<b>Papel Sulfite</b> <i>Especificações</i> Tamanho: 210x297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 75g Cor: Branco	Resma	250	R\$ 32,30	R\$ 8.075,00
28.	<b>Papel Fotográfico A4</b> <i>Especificações</i> Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> Tamanho: 210mm x 297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 180g Cor: Branco Quantidade: 50 folhas	Pacote	03	R\$ 19,92	R\$ 59,76
29.	<b>Perfurador de Papel</b> <i>Especificações</i> Material: Metal Contém: 2 Furos Capacidade: 30 Folhas	Unidade	04	R\$ 56,85	R\$ 227,40

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 24 - 2025**  
**PROCESSO CILSJ N.º 191/2025**



CILSJ  
 Processo: **191/2025**  
 Folha \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

30.	<b>Pilha Alcalina</b> <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AA (Pequena) Voltagem: 1.5V Embalagem com 02 unidades	Embalagem	82	R\$ 7,98	R\$ 654,36
31.	<b>Pilha Alcalina</b> <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AAA (Palito) Voltagem: 1.5V Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
32.	<b>Pincel Marcador Permanente</b> <i>Especificações:</i> Cor: Preta Ponta Fina Espessura da Linha: 2mm Aplicável em CD e DVD	Unidade	05	R\$ 5,88	R\$ 29,40
33.	<b>Pincel Marcador Quadro Branco</b> <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta de Poliéster Recarregável	Unidade	05	R\$ 2,92	R\$ 14,60
34.	<b>Pincel Marcador Quadro Branco</b> <i>Especificações:</i> Cor: Vermelho Ponta de Poliéster Recarregável	Unidade	05	R\$ 2,90	R\$ 14,50
35.	<b>Régua escolar de 30 cm</b> <i>Especificações Mínimas</i> Régua plástica; Tamanho 30 x 2,5 cm; Cor: Branca;	Unidade	08	R\$ 3,90	R\$ 31,20
36.	<b>Tesoura uso geral</b> <i>Especificações:</i> Material: Aço Inoxidável Medida da tesoura: 21cm	Unidade	05	R\$ 8,96	R\$ 44,80
37.	<b>Tinta para carimbo automático</b> <i>Especificações:</i> Cor: Azul Tamanho: 40ml	Unidade	04	R\$ 6,54	R\$ 26,16
38.	<b>Pen drive</b> <i>Especificações</i> Tamanho: 64GB	Unidade	10	R\$ 42,47	R\$ 424,70

	Conexão: USB				
39.	<b>Headset</b> <i>Especificações</i> Para computador	Unidade	08	R\$ 181,38	R\$ 1.451,04
40.	<b>Mouse Pad</b> <i>Especificações Mínimas</i> Material: Borracha Dimensões - 22x18x0,5cm	Unidade	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95
41.	<b>Mouse Óptico</b> <i>Especificações Mínimas</i> Sem fio Conexão USB Alimentação a pilha	Unidade	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
42.	<b>Teclado para computador</b> <i>Especificações Mínimas</i> Com fio Conexão USB Dimensões - 46x3x15cm	Unidade	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na sede da *CONTRATANTE* no São Pedro da Aldeia-RJ; ou poderá ser retirado na sede da *CONTRATADA*, para empresas situadas nos municípios limítrofes a São Pedro da Aldeia, mediante requisição da *CONTRATANTE*.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados conforme solicitação de material, mediante envio ao *CONTRATANTE* das Notas Fiscais.

- a) As notas fiscais serão emitidas separadamente conforme dotação orçamentária disposta no item 3.1., não havendo em hipótese alguma, pagamento de fontes diferentes em uma única nota fiscal.
- b) Deverá estar especificado em cada nota fiscal:

- D) O número do contrato de serviço;
- II) O mês de referência da cobrança;
- III) Dados bancários da empresa.

11.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais, mediante atesto dos respectivos fiscais do contrato;

11.3. As Notas Fiscais obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

11.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da *CONTRATADA*.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

12.2. Entregar os materiais solicitados sem nenhum custo adicional para a *CONTRATANTE*.

12.3. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

12.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

12.5. A obrigação do contratado de manter as condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta.

12.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

12.7. A *CONTRATADA* deverá se comprometer a não realizar publicidade de qualquer tipo sobre os serviços prestados para a *CONTRATANTE* sem autorização escrita e expressa antecipadamente;

12.8. Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

12.9. Atender aos pedidos de material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,

conforme o seu horário de funcionamento, das 08:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira;

12.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato a ser celebrado.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

13.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 14.133/2021, ou a que vier a substituí-la.

### **14. DAS RESPONSABILIDADES**

14.1. A *CONTRATADA* é responsável por danos causados à *CONTRATANTE* ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

14.2. A *CONTRATADA* é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o *CONTRATANTE*, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;

14.3. A *CONTRATADA* manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice;

14.4. Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da *CONTRATADA*, as consequências que advierem de:

14.4.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

14.4.2. Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

14.4.3. Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.

### **15. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

15.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29.

## **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato a ser celebrado, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas.

16.1.2. Multa de mora de 1% (Um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias.

16.1.3. Multa de 10% (Dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

16.1.4. Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.

16.1.5. A multa a que alude o item (16.1.2) não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

16.1.6. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.1.7. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## **17. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

17.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA n.º 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, alterações posteriores.

## **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. O contrato a ser celebrado estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº61/2022 e 62/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Parágrafo 18.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

19.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária pelo email [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br)

São Pedro da Aldeia, 17 de junho de 2025.

**THIAGO J S CADOSO**  
Assistente Administrativo - CILSJ  
Matrícula nº 2017/62